

Ao
Banco Itaú-Unibanco S.A.
Diretoria Jurídico Trabalhista e Criminal
Sr. Daniel Sposito Pastore
daniel.pastore@itau-unibanco.com.br

Sr. Romualdo Garbos
Relações no Trabalho
romualdo.garbos@itau-unibanco.com.br

Ref.: Protocolo de Prevenção à COVID-19

Prezados senhores,

A pandemia de Coronavírus continua em ritmo crescente: indicadores mostram que a taxa de contaminação (RT) passou de 1,0, estando hoje em 1,3, com média de mortes acima de 500 (quinhentos) casos por dia. A variante Delta, de alta transmissibilidade, já está predominando em vários estados. O ritmo da vacinação ainda está longe do esperado e não atingiu os 70% de imunização com as duas doses.

Além disso, vários trabalhadores ainda não tomaram a segunda dose da vacina, ou seja, não estão completamente imunizados.

O retorno de vários trabalhadores ao trabalho presencial aumenta a concentração de pessoas e o risco de aglomeração nos prédios e agências, além de compartilharem o mesmo ambiente, tais como banheiros e cozinhas. O uso de máscaras tem de ser obrigatório, além do fornecimento destes equipamentos de proteção individual - EPI por parte da empresa, de acordo com as determinações da Organização Mundial de Saúde - OMS e do Ministério da Saúde.

Nenhum trabalhador deverá retornar sem a comprovação das doses da vacina, com o respeito aos 15 dias após a segunda dose.

O banco deverá realizar exames médicos de retorno ao trabalho para avaliação dos trabalhadores que retornarem ao trabalho presencial, onde a indicação do médico assistente deverá ser levada em consideração, assim como foi feito com a implementação da portaria 20.

Deverá ser considerada a avaliação médica, com acompanhamento pela medicina ocupacional do banco, tanto dos casos de retorno, tanto para os trabalhadores que já estão em regime presencial desde o início da pandemia.

Os trabalhadores com histórico de infecção pela COVID-19 também deverão ser acompanhados pela medicina ocupacional do banco, para a devida readaptação ao trabalho gradativo em função das possíveis sequelas da doença, que podem comprometer a saúde física e psicológica dos trabalhadores.

Que o banco tome medidas para se evitar o contágio, adaptações relativas aos espaços comuns, tais como cozinha, banheiro e outros, realizando rodízio entre os trabalhadores.

Que o banco tome medidas para evitar o contágio em elevadores, limitando o número de pessoas e ampliando o distanciamento.



Que o banco disponibilize estacionamento para os trabalhadores que podem evitar os transportes públicos.

Que o banco realize testagem nos trabalhadores.

Que o banco estenda medidas de proteção aos trabalhadores terceirizados (vigilância, asseio e conservação e todos aqueles envolvidos na rotina do trabalho das unidades).

Que os trabalhadores que coabitam com pessoas idosas e de risco grave e sem a vacinação completa, permaneçam em regime de teletrabalho integral.

Que o banco exija a realização de um protocolo específico de prevenção de seus fornecedores e visitantes que frequentam e acessam os prédios do banco.

Que o banco realize revisões periódicas nos sistemas de ar condicionado e que seja feito estudo para implementação de novos sistemas de circulação de ar, haja vista as denúncias recebidas sobre as condições dos equipamentos de ar condicionado.

Que o banco emita a Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT para a trabalhador contaminado.

Que o banco, juntamente com o movimento sindical, reveja o protocolo em caso de aumento de casos e descontrole de taxas de transmissão.

Que o banco estabeleça afastamento imediato de toda a equipe do setor a partir do diagnóstico positivo de COVID-19 do trabalhador.

Que o banco identifique os setores com maior número de trabalhadores com comorbidades, estabelecendo um rodízio na equipe/setor.

Que o banco faça uma campanha para uso correto de EPIs e que não haja realização de festas, eventos e nem comemorações no interior das agências e departamentos da empresa.

Certos de pronto retorno.

Saudações,

Jair Alves dos Santos
Coordenador da COE/Itaú-Unibanco

Juvandia Moreira
Presidenta

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO

EQS 314/315 Bloco A - Asa Sul - Brasília - Distrito Federal - Brasil - CEP 70.383-400

Fone: (61)3346 4019 Fax: (61) 3345 7852

e-mail: contrafcut@contrafcut.org.br site: <http://www.contrafcut.org.br>